

neste ofício, do livro e folha a que se refere, nos termos do art.19 § 1º da Lei dos Registros Públicos, é autêntica:

11381  
MATRICULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA**  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

CANELA, 06 de julho de 1999

FLS. MATRICULA

1 9 11381

**IMÓVEL:** UM TERRENO sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Vila Suzana, zona urbana, com a área de 2.270,00m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações e dimensões: frente a oeste, com a rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, lado ímpar, em cujo alinhamento mede 52,40m<sup>2</sup>, fundos a leste, por medida igual à da frente, com propriedade de José Alves de Souza, e de um lado ao norte, distando 31,00m da rua Dona Luíza Corrêa, limitada com terreno de José Alves de Souza, na extensão de 43,40m, e, do outro lado, ao sul, medindo 43,40m, mais ou menos, também da frente ao fundo, a confinar igualmente com propriedade de José Alves de Souza. Quarteirão: ruas Nossa Senhora da Conceição, Dona Luíza Corrêa, Coronel Theobaldo Fleck, das Araucárias, Pinheirais e RS-466.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ ALVES DE SOUZA, comerciante, CI5016952763 SSP/RS, CIC 000 994 140-15 e sua esposa MIRACY BELTRÃO DE SOUZA, do lar, CI-1002662854 SSP/RS, CIC 705 979 790-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS.

**REGISTRO ANTERIOR:** 5114, L.3-I, fl.48, de 29.05.1963, d/Serventia.

Registradora: *[Assinatura]* R\$ 4,70

R-1-11381 de 06 de julho de 1999 Prot.22605

**COMPRA E VENDA:** Escritura Pública nº 14306, L.94, fls.058/060, de 18.09.1998 e Escritura Pública de Re-Ratificação nº 6797, L.33-A, fls.178/179, de 25.06.1999, lavradas no Tabelionato da Comarca de Campo Bom-RS, pelo Tabelião Substituto, Waldir Fleck Filho e pelo Tabelião, Waldir Fleck, respectivamente.

**TRANSMITENTES:** JOSÉ ALVES DE SOUZA, comerciante, CI5016952763 SSP/RS, CIC 000 994 140-15 e sua esposa MIRACY BELTRÃO DE SOUZA, do lar, CI-1002662854 SSP/RS, CIC 705 979 790-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS.

**ADQUIRENTE:** CARLOS ALBERTO BELTRÃO DE SOUZA, industrial, CI2002662779 SSP/RS, CIC 421 550 290-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29.11.1986 com LIZETE SCHNEIDER BELTRÃO DE SOUZA, industrial CI1003658174 SSP/RS, CIC 405 514 230-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Novo Hamburgo-RS.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 - Avaliação R\$ 23.017,80.  
Registradora: *[Assinatura]* R\$ 105,90

R-2-11381 de 10 de setembro de 2003 Prot.27746

**DAÇÃO EM PAGAMENTO:** Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, no livro nº 140, fls.042/046, em 04.09.2003, sob nº 9030, pela Substituta, Sandra Maria Georg Wunder.

**TRANSMITENTES:** CARLOS ALBERTO BELTRÃO DE SOUZA, CPF421 550 290-04, CI 2002662779 SSP/RS, engenheiro eletricitista e sua mulher LIZETE SCHNEIDER BELTRÃO DE SOUZA, CPF405 514 230-72, CI-1003658174 SSP/RS, engenheira química, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 29.11.1986, residentes e domiciliados na cidade de Novo Hamburgo-RS, na rua Montenegro, nº 185, apartamento 501.

neste ofício, do livro e folha a que se refere, nos termos do art.19 § 1º da Lei dos Registros Públicos, é autêntica:



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CANELA**  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

CANELA, 06	de julho	de 1999	FLS.	MATRICULA
			1v	11381

**ADQUIRENTE:** MOSMANN INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 88 874 094/0001-79, com sede na rua Marino de Mattos nº 137, na cidade de Novo Hamburgo-RS. **VALOR:** R\$155.154,50. Pago ITBI conforme guia nº 544, em 03.09.2003. **Registrador Substituto:** Clevis Donacel da Silva R\$523,60

R-3-11381 de 05 de dezembro de 2003

Prot.28031

**COMPRA E VENDA:** Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Novo Hamburgo, RS, no livro 84-B, sob nº006/20790, fls 012/013, em 13.10.2003, pela Substituta, Sandra Maria Georg Wunder.

**TRANSMITENTE:** MOSMANN INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ 88 874 094/0001-79, com sede na rua Mariano de Mattos nº137, sobreloja, na cidade de Novo Hamburgo, RS.

**ADQUIRENTE:** LEANDRO PAULSEN, CPF 611 968 510-34, CI nº9034742495 SSP/RS, brasileiro, juiz federal, casado com LARISSA HILLESHEIM PAULSEN, CPF 759 786 280-68, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 02.10.1993, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Vasco da Gama, 1098, apartamento 301.

**VALOR:** R\$140.000,00- Avaliação R\$155.154,50. Pago ITBI, conforme guia nº663/03, em 07.10.2003.

**Registradora:** Eva Catherine Lampert de Silva R\$ 524,20

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Canela, 29 de março de 2007

Registrador Substituto: Clevis Donacel da Silva

EMOL: R\$ 10,10



CONTINUA A FOLHAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCE**

Nº 02600200

Nome: LEANDRO PAULSEN  
CEI : 50.013.14092/69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsa  
sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam  
em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Br  
a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusiv  
contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às i  
Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as in:  
Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN  
Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de averbação no Registro de Imóveis da obra de construção civ  
localizado:

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 37  
VILA SUZANA - CANELA

- RS 95.680-000

Com area construida de obra nova de: 00000395,60 (TREZENTOS

E CINCO VIRGULA SESSENTA MT.- QUADRADOS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verifica  
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 15/08/2007.

Válida até 11/02/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Canela

PROCESSO (PROTOCOLO) N.º 620.5/2006  
FLS. N.º 04  
DATA: 30/06/2006

LEANDRO PAULSEN

abaixo assinado, solicita a Vossa Senhoria o deferimento do HABITE-SE TOTAL-PARCIAL para o prédio de sua propriedade, situado na rua NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

N. Termos, P. Deferimento

Canela,

x Kalidoua Jafel

INFORMAÇÃO:

Informo ao Sr. Secretário, que o prédio em questão foi por mim vistoriado e preenche os requisitos da Legislação em vigor, podendo ser concedido o "HABITE-SE" TOTAL  
(Parcial/Total)

O prédio e/ou a economia recebeu o N.º 37

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA C/ 302,73m<sup>2</sup>  
QUIOSQUE EM ALVENARIA C/ 20,70m<sup>2</sup>  
Canela, 06 07 2006

AMPLIAÇÃO RESID. EM ALVENARIA C/ 72,17m<sup>2</sup>

TOTAL: 395,60m<sup>2</sup>

Marcos Suarez Bohrer  
Agente de Fiscalização Matrícula 660

DESPACHO

Pelo presente, face ao despacho anterior, CONCEDO o HABITE-SE, para que produza os legais efeitos. Outrossim, deverá fixar o n.º na fachada do prédio no prazo de 30 dias.

Canela

Gelton Matos da Silva  
Sec. Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Gelton Matos da Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Planejamento Territorial  
prefeitura Municipal de Canela